



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Especialização em Tecnologias Digitais e Educação



EDITAL CP/EBAP/UFMG Nº 01/2023

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em “Tecnologias Digitais e Educação”, nível de Especialização do dia 16 de janeiro de 2023 às 23h59 ao dia 05 de fevereiro de 2023, para o primeiro semestre de 2023, via internet.

1 — DAS VAGAS:

1.1 — Serão ofertadas 130 (cento e trinta) vagas para admissão no primeiro semestre de 2023.

1.2 — O público-alvo restringe-se a professores do Ensino Fundamental e/ou Médio, em efetivo exercício profissional.

1.2 — Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas para o Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação, a ser realizado na modalidade *à distância*, com a defesa de monografia sendo realizada *presencialmente* no Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais.

2 — DAS INSCRIÇÕES:

2.1 — As inscrições serão realizadas do dia 16 de janeiro de 2023 às 23h59 ao dia 05 de fevereiro de 2023, via internet. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante na home page: <http://conveniar.ipead.com.br/eventos> e anexar a documentação descrita no item “3 — DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA” deste edital. A inserção da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento obrigatório resultará na eliminação do candidato.

2.2 – O valor da taxa de inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais), sendo este valor obrigatório a todos os candidatos, independente de futuramente ser reconhecido o estado de carência. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, não será devolvido em hipótese alguma o valor da inscrição *online*. Comprovantes de pagamento da inscrição agendados não serão aceitos;

2.3 — A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3 — DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 — Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no período de 16 de janeiro de 2023 às 23h59 ao dia 05 de fevereiro de 2023. Os documentos devem estar legíveis e íntegros e em formato PDF.

a) Currículo Padrão (<http://conveniar.ipead.com.br/eventos>);

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Especialização em Tecnologias Digitais e Educação



oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

c) Comprovante de estar atuando, como docente, no Ensino Fundamental e/ou Médio (Serão aceitos: cópia da carteira profissional, página inicial e página com o registro profissional da atuação como professor ou declaração da direção da escola atestando a atuação docente.);

d) Histórico escolar da graduação;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) 01 (uma) fotografia recente 3x4 (Digitalizada);

i) Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);

j) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

k) Comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), em favor da Fundação IPEAD/MG;

l) Carta de intenção, de próprio punho e legível, esclarecendo interesses e expectativas quanto ao curso; em formato PDF. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTA DE INTENÇÃO; e

m) No caso de candidato estrangeiro, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovação do domínio instrumental da Língua Portuguesa.

3.2 - O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.3 - A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – [www...](#), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

4 — DA BANCA EXAMINADORA:

4.1 — A seleção para o Curso de Especialização em “Tecnologias Digitais e Educação” será feita por uma Comissão Examinadora, composta por 02 (dois) professores mais 1 (um) professor suplente. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção



será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em etapa única com duas avaliações:

5.1.1 — Primeira avaliação: Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: Currículo - Formação acadêmica (50 pontos), experiência profissional (35 pontos), atividades profissionais e/ou voluntárias (10 pontos) e produção acadêmica/científica (5 pontos). Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (60%) nesta avaliação. A nota final dos candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

5.1.2 — Segunda avaliação: Análise da carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: intenções e expectativas (70 pontos) e adequação linguística, coerência e coesão (30 pontos). Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (60%) nesta avaliação.

6 — DO RESULTADO FINAL:

6.1 — A nota final dos candidatos será calculada pela média aritmética simples da análise do currículo e da carta de intenções. O resultado final será divulgado no site www.cp.ufmg.br e na portaria do Centro Pedagógico da UFMG, no dia 09 de fevereiro de 2023.

6.2 — Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas, apuradas dentro do número de vagas oferecidas. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de desempate será apurado por meio da maior nota nos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1) Formação acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Atividades profissionais e/ou voluntárias; 4) Produção acadêmica/científica; 5) Carta de intenções e expectativas.

6.3 — Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final da Seleção para entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser entregues, na secretaria do Curso, no Museu Itinerante Ponto UFMG, localizado no Centro Pedagógico da UFMG, pessoalmente ou por procuração simples. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.4 — Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 — DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

7.1 — O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no ato da inscrição, ao preencher o formulário de inscrições, e o critério de distribuição de bolsas seguirá os termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no processo seletivo.



7.2 — Estando aprovado no processo seletivo e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser agraciado com a participação gratuita, exceto pelo pagamento da inscrição ao processo seletivo.

7.3 — Dentre as vagas de gratuidade, 50% serão destinadas à servidores de cargo efetivo na UFMG, observando a ordem de classificação.

7.4 — Dentre as vagas de gratuidade, 50% serão destinadas à candidatos externos à UFMG e considerados carentes, observando a ordem de classificação.

7.5 — Os candidatos que no ato da inscrição manifestarem o interesse pela bolsa para candidatos considerados carentes, deverão realizar o pagamento da primeira parcela do curso. No decorrer dos primeiros 30 dias do curso, será colhida a devida documentação e realizada a análise socioeconômica. Os candidatos considerados carentes contemplados com a bolsa para candidatos externos à UFMG, serão ressarcidos do valor da primeira mensalidade e isentos das seguintes.

7.6 — No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

8 — MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO:

8.1 — O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a assinatura do contrato de adesão referente ao curso de Especialização em “Tecnologias Digitais e Educação” junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD) no dia 13/02/2023. Para a assinatura do contrato de adesão, será necessário ter efetuado o pagamento da primeira parcela do curso. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, mas apenas do pagamento efetivado. Os demais vencimentos ocorrerão sempre no dia 20 de cada mês. Será considerado desistente o candidato que não firmar o contrato no período previsto neste Edital.

8.2 — Após assinatura e conferência do contrato a secretaria do curso informará, via e-mail, a disponibilização do acesso para a realização do cadastro prévio. O candidato aprovado deverá realizar exclusivamente pela internet, o cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>, até o dia 15/02/2023. O candidato que não realizar o cadastro prévio neste período será considerado desistente, mesmo que tenha firmado contrato com à IPEAD. Informações sobre o processo de registro acadêmico encontram-se disponíveis no endereço: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 17/02/2023.

8.3 — O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia 15/02/23, para o e-mail do curso, documento que comprove a conclusão do curso de graduação: comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 — Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar até o dia 15/02/23, para o e-mail do curso, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução para o português, exceto aqueles



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional
Centro Pedagógico
Especialização em Tecnologias Digitais e Educação



emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

8.5 — Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão enviar até o dia 15/02/23, para o e-mail do curso, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

8.6 — É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno (a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.7 — A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando-se o Calendário Acadêmico da Universidade. A oferta do curso está condicionada a um número mínimo de 100 (cem) alunos pagantes integrais.

9 — CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 — O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 100 (CEM) alunos pagantes matriculados,

9.2 — Em caso de não oferta do curso, o valor da inscrição será devolvido deduzido do valor de despesas administrativas.

9.3 — O Curso de Pós-graduação em Tecnologias Digitais e Educação está submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais normas da Universidade Federal de Minas Gerais, principalmente, às Normas Gerais de Pós-graduação e Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPE e Conselho Universitário. Mais informações (investimento, coordenação, disciplinas etc.) na home page <https://www.cp.ufmg.br/museu/tecnologias-digitais-e-educacao/>, e-mail tecnodigital@cp.ufmg.br.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023.

Professora Dra. Luiza Santana Chaves

Diretora do Centro Pedagógico
Escola de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais